FACULDADE DE SÃO BENTO DO RIO DE JANEIRO

Recredenciamento MEC – Portaria nº 733/13

BACHARELADO EM TEOLOGIA

Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 208/20

BACHARELADO EM FILOSOFIA

Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 917/18

LICENCIATURA EM FILOSOFIA

Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 917/18

FSBRJ

GUIA ACADÊMICO
2023

Rua Dom Gerardo, 68
Centro
Rio de Janeiro - RJ
20090-030
Tel: (21) 2206-8310 / 2206-8281
Site: www.faculdadesaobento.org.br
E-mail: secretaria@corporativo.fsbrj.edu.br
info@corporativo.fsbrj.edu.br
ouvidoria@corporativo.fsbrj.edu.br

HISTÓRICO

A Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro, denominada anteriormente Instituto de Filosofia e de Teologia São Bento teve início em 1921, sob o nome de Escola Teológica da Congregação Beneditina do Brasil, por deliberação do Capítulo Geral do ano precedente, com a aprovação da Santa Sé.

Ao iniciar suas atividades no prédio do Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro, a Escola logo se transferiu para uma casa no Alto da Boa Vista, onde permaneceu até 1937. De 1938 a 1946 passou a funcionar no Priorado de São Bernardo, em Três Poços, Estado do Rio de Janeiro, sob a dependência direta do Arquibade da Congregação Beneditina. Em 1947 voltou para o Rio de Janeiro. Em 1960, após quatro anos de interrupção, começou uma nova fase sob a direção de D. Cirilo Folch Gomes OSB.

Em 1970, a Escola teve seus estatutos atualizados e reformulados pelo Capítulo Geral, em vista do crescente afluxo de alunos externos, tanto seminaristas quanto leigos. Nessa reestruturação, a partir de 1973, abandonou o regime seriado e adotou o sistema de créditos, segundo o uso vigente nas Universidades.

No ano de 1977, seu curso de Teologia foi afiliado ao Pontifício Ateneu de Santo Anselmo, de Roma, por decreto da Congregação para a Educação Católica (Prot.nº213/77), com direito de conferir grau eclesiástico de Bacharel aos concluintes do Curso.

A partir de 1994 passou a ter um triênio filosófico seguido de um quadriênio teológico-pastoral. Em 1999, por decisão do Capítulo Geral da Congregação Beneditina do Brasil, teve início o processo de sua desvinculação da referida Congregação, passando a ficar sob a jurisdição do próprio Mosteiro do Rio de Janeiro com a denominação de Instituto de Filosofia e Teologia do Mosteiro de São Bento.

A atual Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro abriga os cursos de Bacharelado e Licenciatura. Obteve seu credenciamento, bem como aprovação do seu Regimento através da Portaria MEC nº 2523/04 de 19/08/2004, publicado no DOU de 20/08/2004, retificada pela Portaria 2589 de 22/07/2005, publicada no

DOU de 25/07/2005 e seu Recredenciamento através da Portaria MEC nº 733 de 09/08/2013 publicada no DOU de 26/08/2013. Obteve autorização de funcionamento dos cursos de Bacharelado em Teologia, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno diurno pela Portaria 2.524 de 19/08/2004, publicada no DOU de 20/08/2004, com Reconhecimento de Curso pela Portaria 576 de 30/09/2016, publicado no DOU de 04/10/2016, Bacharelado em Filosofia, com 120 (cento e vinte) vagas anuais, no turno diurno pela Portaria 2525 de 19/08/2004, publicado no DOU de 20/08/2004, com Renovação de Reconhecimento pela Portaria 1094 de 24/12/2015, publicado no DOU de 28/12/2015 e Licenciatura em Filosofia, com 120 (cento e vinte) vagas anuais, no turno diurno pela Portaria 612 de 24/04/2009, publicado no DOU de 28/04/2009, com Reconhecimento de Curso pela Portaria 1094 de 24/12/2015, publicado no DOU de 28/12/2015.

A Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro é uma Unidade de Ensino Superior situada na rua Dom Gerardo sob o nº 68 no Centro, com limite de atuação circunscrito ao município do Rio de Janeiro, tendo como entidade mantenedora o Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro com sede na rua Dom Gerardo, sob o nº 68 no Centro da cidade do Rio de Janeiro – RJ.

MISSÃO DA FACULDADE DE SÃO BENTO DO RIO DE JANEIRO

A Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro tem por **MISSÃO** realizar-se como comunidade voltada para o conhecimento e a cultura, no rigor Filosófico/Teológico e na objetividade científica, sob a luz da fé cristã e na busca da verdade, promovendo a educação integral do ser humano através do ensino, da pesquisa e da extensão, formando profissionais competentes, habilitados ao pleno desempenho de suas funções.

AUTORIDADES ACADÊMICAS

A Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro é mantida pelo Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro e tem, em seu quadro acadêmico, as seguintes autoridades:

Chanceler:	*D. Filipe da Silva, OSB*
Diretor:	*D. Anselmo Chagas de Paiva, OSB*
Vice-diretor:	*D. José Palmeiro Mendes, OSB*
Coordenador da Graduação:	*D. Anselmo Chagas de Paiva, OSB*
Coordenador Assistente	*D. André dos Santos Bertini, OSB*
Coordenador do Programa de Iniciação Científica	*D. Basilio da Silva, OSB*
Secretaria:	*Maria de Fátima Ferreira Dias* *Felipe de Oliveira Sant'Angelo*
Biblioteca:	*Célia Regina Rodrigues* *Fabiana Lúcia Fernandes Laxe* *Valéria Maria Araújo Fontes* *Ir. Boaventura Queiroz Amaral, OSB* *Ir. Cipriano Pinto de Almeida, OSB*
Ouvidoria:	*Fabiana Lúcia Fernandes Laxe* *Felipe de Oliveira Sant'Angelo*
Secretária da diretoria:	*Stefany Inacio dos Santos*
Reprografia:	*Ir. Joaquim Farias da Silva, OSB*

CORPO DOCENTE

CURSO DE TEOLOGIA

D. Anselmo Chagas de Paiva, OSB, Licenciado em Filosofia, Bacharel em Teologia, Especialista em Gestão Escolar e Doutor em Direito Canônico.

D. André dos Santos Bertini, OSB, Bacharel em Filosofia, Bacharel em Teologia, Especialista em Teologia Espiritual e Mestrando em Direito Canônico

D. Basílio da Silva, **OSB**, Bacharel em Filosofia, Bacharel em Teologia e Doutor em Teologia Bíblica.

D. Bento de Aviz, OSB, Bacharel em Filosofia, Bacharel em Teologia e Doutor em Teologia Dogmática

D. Henrique de Gouvêa Coelho, OSB, Graduado em Psicologia, Bacharel em Teologia, Bacharel em Filosofia e Doutor em Teologia Sistemática.

D. Jeremias Antônio de Jesus, Bacharel em Teologia, Especialista em Ensino Religioso e Mestrando em Direito Canônico

D. Mauro Murilo Maia Fragoso, OSB, Graduado em Pedagogia, Bacharel em Teologia e Doutor em Geografia Cultural.

D. Policarpo Nascimento da Luz, OSB, Licenciado em Filosofia, Bacharel em Teologia e Especialista em Ensino Religioso

D. Tomás dos Santos Peres, **OSB**, Licenciado em Filosofia, Bacharel em Teologia, Especialista em Administração e Mestrando em Filosofia.

Francisco José Marques Filho, Pe.,Graduado em Filosofia e Doutorando em Teologia.

Gilcemar Hohemberger, Licenciado em Filosofia e Doutor em Teologia Sistemática.

Luiz Cláudio Moraes Correia, Bacharel em Teologia, Bacharel em Engenharia Elétrica e Doutor em Teologia Sistemática.

Maria Clara da Silva Machado, Graduada em Pedagogia, Bacharel em Teologia e Doutora em Teologia Dogmática.

CORPO DOCENTE

CURSO DE FILOSOFIA

André Campos da Rocha, Graduado em Filosofia, Mestre em Filosofia e Doutor em Filosofia

D. Anselmo Chagas de Paiva, OSB, Licenciado em Filosofia, Bacharel em Teologia, Especialista em Gestão Escolar e Doutor em Direito Canônico.

D. Basílio da Silva, **OSB**, Bacharel em Filosofia, Bacharel em Teologia e Doutor em Teologia Bíblica.

D. Henrique de Gouvêa Coelho, OSB, Graduado em Psicologia, Bacharel em Teologia, Bacharel em Filosofia e Doutor em Teologia Sistemática.

D. Tomás dos Santos Peres, **OSB**, Licenciado em Filosofia, Bacharel em Teologia, Especialista em Administração e Mestrando em Filosofia.

Daniel Leite Cabrera Pereira da Rosa, Graduado em Filosofia e Mestre em Filosofia.

Flavia Luiza Bruno Costa de Carvalho, Graduada em Filosofia, Graduada em Psicologia, Mestre em Filosofia e Doutora em Filosofia.

Gilcemar Hohemberger, Licenciado em Filosofia e Doutor em Teologia Sistemática.

Leandro Assis Santos, Graduado em Filosofia e Doutor em Filosofia.

Lucia Cavalcante Reis Arruda, Bacharel em Filosofia, Licenciada em Filosofia e Doutora em Filosofia

Lucio Dias Braga, Bacharel e Licenciado em Ciências Sociais, Especialista em Saberes e Práticas na Educação Básica e Mestrando em Educação.

Maria Clara da Silva Machado, Graduada em Pedagogia, Bacharel em Teologia e Doutora em Teologia Dogmática.

Michelle Nunes, Licenciada em Letras e Mestre em Língua Portuguesa.

Vinicius de Carvalho Monteiro, Graduado em Comunicação Social, Mestre em Filosofia e Doutor em Ciências Política.

NORMAS GERAIS

1. FORMAS DE INGRESSO

O ingresso aos cursos será realizado por Processo Seletivo, em conformidade com a legislação vigente, destinado a avaliar a capacidade dos candidatos que possuam escolarização completa em nível médio ou equivalente para a realização de estudos em nível superior, bem como, para efeito de matrícula, dentro do limite de vagas, aprovados pelo Conselho Nacional de Educação. O Processo Seletivo abrange os conhecimentos comuns às diversas formas de ensino, em nível médio, sem ultrapassar este nível de complexidade. (Artigo 61º do Regimento da Faculdade de São Bento).

São oferecidas vagas no turno da tarde para os cursos de Bacharelado em Teologia, Bacharelado em Filosofia e Licenciatura em Filosofia. Na seleção os candidatos são entrevistados e avaliados nas seguintes matérias: Língua Portuguesa: Interpretação de Texto e Redação; Língua Moderna (Espanhol, Inglês ou Francês) e Filosofia nível ensino médio. Os portadores de diplomas de curso superior, provenientes de Instituições reconhecidas pelo MEC fazem apenas uma prova de redação e uma entrevista.

2. TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

A Faculdade de São Bento aceitará a transferência externa de alunos regulares para cursos afins, na hipótese de existência de vagas e mediante análise do Coordenador. As transferências *ex officio* dar-se-ão na forma da lei. (Art. 65º do Regimento).

O reingresso é facultado aos portadores de diploma de curso superior que desejam titular-se ou habilitar-se em outro curso de graduação, observada a existência de vaga e avaliação satisfatória em Processo Seletivo específico (Art. 66º do Regimento).

O candidato classificado e autorizado para ingresso no Curso deverá providenciar a sua matrícula, apresentando, dentro do prazo estipulado, os documentos exigidos, conforme instruções que lhe serão previamente fornecidas. O não comparecimento para matrícula dentro do prazo estabelecido implica em reclassificação e matrícula de candidatos subsequentes, dentro da ordem de classificação, obedecidos, os prazos de prescrição do Processo Seletivo (Cf. Art. 67º do Regimento). Para os portadores de diploma de curso superior, seguem as normas do Edital, publicado por ocasião do Processo Seletivo.

3. MATRÍCULA

Matrícula é o ato formal pelo qual o candidato classificado em processo seletivo para ingresso no curso vincula-se oficialmente à Instituição, recebendo, neste momento, um número de cadastro que o acompanhará por toda sua vida acadêmica, aqui referido como *número de matrícula* (Cf. Art. 69º do Regimento). A matrícula é feita por disciplinas e deve ser renovada no início de cada semestre letivo. Os prazos são estabelecidos pelo calendário acadêmico da Faculdade.

Documentos necessários para o aluno efetuar a matrícula:

a) Certificado ou diploma de curso de nível médio (ou equivalente) ou diploma de curso superior obtido na forma da legislação vigente e devidamente registrado;

b) Certidão de registro de nascimento/casamento ou documento de identidade;

c) Prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

d) Título eleitoral com a última votação (Cf. Art. 71º do Regimento da FSB);

e) Cópia do Documento de Identidade;

f) Para os seminaristas: carta de apresentação do Superior Eclesiástico;

g) Dois retratos 3x4 (recentes);

h) Comprovante de residência.

Todos os documentos deverão ser originais acompanhados de uma cópia para autenticação

4. ANUIDADES

A FSB-RJ trabalha com o sistema de créditos, devendo o aluno cursar no mínimo de três (03) disciplinas ou 06 créditos. São oferecidas disciplinas de dois (02) créditos e quatro (04) créditos, obedecendo aos seus pré-requisitos, quando houver.

Informações gerais

De acordo com as opções de grades curriculares fornecidas pela Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro, poderá o(a) discente matriculado(a), organizar sua própria grade, conforme lhe convir, estabelecendo-se para tanto o valor unitário vigente por crédito cursado, respeitando-se a valoração concedida à cada matéria, observadas as normas internas do contratado, cujas cotas da respectiva semestralidade deverão ser pagas, conforme instruções, em rede bancária até o dia 05 de cada mês.

5. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA INTERNA

5.1. Trancamento de matrícula

Trancamento de matrícula é a suspensão temporária dos estudos do aluno, sem ruptura do vínculo com a Faculdade. Só será permitido o trancamento de matrícula por até quatro períodos letivos (2 anos), consecutivos ou não, após esse período o aluno terá sua matrícula cancelada e será considerado abandono de curso. Por ocasião da ocorrência do quarto período de trancamento de matrícula, a Faculdade, através de seu órgão competente, dará ciência ao aluno da sua situação acadêmica, momento em que o mesmo poderá fazer a solicitação formal de cancelamento de sua matrícula, se for o caso (Cf. Art. 74º do Regimento).

5.2 Cancelamento automático de matrícula

Cancelamento automático de matrícula, quando o aluno não fizer sua inscrição em, pelo menos, uma disciplina do semestre letivo que vai cursar. Caso o aluno não renove a matrícula (seu vínculo com a FSBRJ) dentro do **prazo de um ano** será considerado cancelado.

5.2 Transferência interna

Será permitida somente uma transferência interna de curso por aluno. Portanto, o aluno deverá discernir bem referente à mudança de Curso, dado o seu caráter irrevogável

6. REABERTURA DE MATRÍCULA

Não será computado, para efeito do prazo máximo de integralização curricular, o tempo em que o aluno permanecer com **Trancamento de Matrícula** (Cf. Art. 79º do Regimento).

Os alunos que estiverem em situação de Trancamento e, por ocasião de Reabertura de Matrícula, o seu Curso tiver sofrido alteração curricular, ficará sujeito, em seu retorno, à adaptação ao *curriculum* vigente (Cf. Art. 80º do Regimento). Faz-se necessário ainda observar se existe alguma pendência econômica com a Faculdade, a qual deverá ser quitada antes da efetivação da reabertura da matrícula. O aluno em débito com a Faculdade não poderá renovar a matrícula.

Os alunos ingressantes por Processo Seletivo deverão inscrever-se em pelo menos 3 (três) disciplinas ou 6 créditos.

(Cf. Art. 83º do regimento).

Os alunos matriculados no 1º ano deverão cursar, obrigatoriamente, apenas as disciplinas correspondentes ao ano básico do seu respectivo curso.

As disciplinas eletivas não estão vinculadas a um período letivo (Cf. Art. 85º do regimento).

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Será considerado aprovado (**AP**) o aluno com média igual ou superior a **6,0** (**SEIS**) nas avaliações realizadas durante o período acadêmico; reprovado (**RA**) o aluno com média inferior a **4,0** (**QUATRO**). O aluno com média entre **4,0** (**QUATRO**) e inferior a **6,0** (**SEIS**) deverá fazer uma prova final, a ser realizada ao término de cada semestre. A nota obtida nessa prova final será somada à média semestral e dividida por **02 (DOIS)**, resultando assim, na média final. O aluno que alcançar nota igual ou superior a **6,0** (**SEIS**) estará aprovado.

É facultado, ao aluno, solicitar revisão da nota da prova final, no prazo de até 24 horas após a entrega do resultado. Ao aluno que faltar à prova final sem motivo justificado será atribuída a nota Zero. Nos casos de não comparecimento do aluno à prova final por motivo de doença, ou por outros impedimentos amparados pela legislação vigente e devidamente comprovados, o interessado poderá requerer prova final em segunda chamada junto à Secretaria (Cf. Art. 98º do Regimento).

7.1 Segunda chamada de prova

O aluno terá o direito de realizar apenas uma segunda chamada por disciplina devendo:

1) Requerer na Secretaria da Faculdade, em formulário próprio **segunda chamada de prova**, num prazo de até 48 horas após a realização da primeira chamada, mediante documentação comprobatória (Atestado Médico ou Declaração que justifique a ausência);

2) Verificar o deferimento da solicitação pela Secretária Geral num prazo de até 7 dias;

3) A realização da segunda chamada, prevista no calendário acadêmico deverá acontecer, depois das duas avaliações do semestre, na semana que antecede o início das provas finais de cada semestre (cf. pág. 32 a 34).

8. APROVEITAMENTO DE MATÉRIAS

O aluno terá aproveitamento de matérias quando cursadas em outra Instituição de nível superior reconhecida. A disciplina a ser aproveitada deverá ter compatibilidade em conteúdo e carga horária com a grade curricular da Faculdade de São Bento.

9. TRABALHOS FINAIS DE CURSO

Os Trabalhos Finais de Curso consistirão numa monografia ou artigo científico escritos sob a orientação de um professor, com o qual o aluno irá definir e desenvolver o tema desse seu trabalho, relacionado a qualquer área do curso. Esses Trabalhos são requisitos indispensáveis para a obtenção dos títulos conferidos pelos respectivos Cursos.

10. FREQUÊNCIA ÀS AULAS

É exigida a frequência mínima de 75% nas aulas de cada uma das disciplinas. Caso essa exigência não seja satisfeita, o aluno será reprovado na disciplina.

11. CONDUTA

Ao entrar em sala de aula, **o aluno deverá desligar o celular**. Caso mantenha ligado o celular e/ou outros aparelhos eletrônicos, tais como tablets, notebooks, mp3s e outros, o professor registrará o ocorrido e encaminhará ao Coordenador.

Durante as aulas é vedado aos alunos ausentarem-se da sala sem motivo e permanecerem em outros lugares da Faculdade. O professor poderá não permitir o seu retorno à sala de aula.

Quanto à Secretaria da Faculdade solicitamos que aí permaneçam apenas o tempo necessário para as informações e esclarecimentos.

12. INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

Os prazos de integralização dos cursos são os seguintes: O Bacharelado em Filosofia, 06 (seis) anos. A Licenciatura em Filosofia e o Bacharelado em Teologia, 08 (oito) anos. Caso o aluno não consiga terminar neste prazo, será permitido um único reingresso mediante novo Processo Seletivo.

13. DAS PUNIÇÕES

Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares, como consta no Regimento Interno:

I - ADVERTÊNCIA VERBAL POR:

a) Descortesia ao Diretor, a qualquer membro da Mantenedora, do corpo docente ou a funcionários;

b) Desobediência às determinações do Diretor, de qualquer membro do corpo docente ou de autoridades administrativas;

c) Prejuízo material ao patrimônio da Mantenedora, além da obrigação de substituir o objeto danificado ou de indenizá-lo.

II - REPREENSÃO POR:

a) Reincidência nas faltas previstas no item I;

b) Ofensa ou agressão a outro aluno ou ainda injúria aos funcionários;

III - SUSPENSÃO POR:

a) Reincidência nas faltas previstas no item II;

b) Ofensa ao Diretor, a qualquer membro da Mantenedora, do corpo docente, às autoridades administrativas e aos funcionários;

IV - DESLIGAMENTO POR:

a) Agressão ou ofensa grave ao Diretor, a qualquer membro do corpo docente, autoridades administrativas da Faculdade e da Mantenedora e aos seus funcionários;

b) Atos desonestos ou delitos sujeitos à ação penal, incompatíveis com a dignidade da Instituição;

São competentes para a aplicação das penalidades:

I – de até 3 advertências, o Diretor;

II - de repreensão, suspensão e desligamento, o Diretor.

§ 1º Ao acusado será sempre assegurado o direito de defesa, no prazo fixado pelas autoridades competentes.

§ 2º Da aplicação das penalidades de advertência, repreensão e suspensão, cabe recurso à Diretoria da Faculdade.

14. REPRESENTANTE DE TURMA

O representante de turma é eleito através de uma votação realizada uma vez por ano. Ele deve estar ciente de seus deveres e responsabilidades, colaborando com sugestões para um bom funcionamento da Instituição e dando o devido exemplo aos demais alunos.

15. SEMINÁRIOS

Durante os cursos serão oferecidos seminários nos quais o aluno se exercitará na pesquisa e na aplicação das normas metodológicas aprendidas. Estes seminários possibilitam ao discente desenvolver, com o acompanhamento do docente, a sua monografia a ser entregue no final do curso.

16. FORMATURA

Deverá ser constituída uma Comissão de Formatura cuja data deverá ser marcada com a aprovação da Direção da Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro – FSB/RJ. Os alunos deverão fazer uso de beca, observando o Cerimonial.

17. ESTACIONAMENTO

O estacionamento do pátio em frente à Igreja tem por prioridade os fieis que se encontram nas celebrações (missa, casamento, batizados etc). Para evitar transtornos pedimos aos alunos que observem as orientações do setor de segurança do Mosteiro.

18. OUVIDORIA

A Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro possui uma Ouvidoria, que é um canal para receber críticas, elogios, sugestões e reclamações da comunidade da Faculdade. Tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento institucional, levando ao aprimoramento dos serviços, com qualidade e eficácia, garantindo a

satisfação das pessoas envolvidas.

As reclamações manifestadas para o ouvidor poderão ser recebidas através do e-mail ouvidoria@faculdadesaobento.org.br, onde o mesmo classifica, registra e encaminha aos setores competentes, acompanhando e respondendo ao demandante. A identificação é fundamental. Nome, telefone e e-mail são indispensáveis para que a ouvidoria possa dar resposta. Não serão aceitas manifestações anônimas.

19. BIBLIOTECA

A Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro possui uma Biblioteca para o uso de seus alunos; entretanto, estes também podem consultar a Biblioteca do Mosteiro (cerca de 150 mil volumes) agendando previamente com o responsável pela Biblioteca do Mosteiro. O atendimento é feito no horário de 9h às 17h30 de segunda a sexta e de 8h às 14h aos sábados.

Cabe aos usuários da Biblioteca:

a) Respeitar os funcionários;

b) Utilizar o patrimônio, observando as Normas do Regimento e demais Normas em vigor na Faculdade;

c) Zelar pela conservação do patrimônio comum;

d) Zelar pela leitura, pesquisa e estudo no âmbito da Biblioteca.

PENALIDADES:

1) O atraso na devolução das obras emprestadas ao usuário implica multa de R$ 3,00 por dia, a cada aluno.

2) A perda ou dano de qualquer obra implica em sua substituição e/ou o ressarcimento (livros esgotados).

20. COLETÂNEA – REVISTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA DA FACULDADE DE SÃO BENTO DO RIO DE JANEIRO

A Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro mantém há quase duas décadas a revista COLETÂNEA, publicação semestral cujos objetivos são o incentivo à pesquisa, a produção de conhecimento e a divulgação do pensamento filosófico e teológico, contribuindo para a integração da comunidade acadêmica em graduação e pós-graduação e para a promoção do intercâmbio de experiências com outras instituições do país e do exterior.

Registrada com o ISSN 1677-7883 (impresso) e DOI http://dx.doi.org/10.31607/coletanea, a revista encontra-se disponível no portal SEER, no seguinte endereço eletrônico: http://www.revistacoletanea.com.br/index.php/coletanea.

Com um conselho editorial e científico do qual fazem parte professores doutores de diferentes universidades do Brasil e do exterior, a revista publica artigos, traduções, resenhas e recensões e mantém intercâmbio com periódicos nacionais e estrangeiros em um sistema de permuta que agrega ao acervo da biblioteca publicações atualizadas nas áreas de atuação dos cursos de graduação mantidos pela Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro.

Coeditores:

Gilcemar Hohemberger – Teologia
Contato: gilcemar@faculdadesaobento.org.br

André Campos da Rocha – Filosofia
Contato: andre.campos@faculdadesaobento.org.br

Contato: revistacoletanea@faculdadesaobento.org.br

Secretário: Ir. Joaquim Farias da Silva, OSB

Endereço postal

Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro – Revista Coletânea
Rua Dom Gerardo, 68 – Centro
20090-030 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Telefone: 55 21 2206-8200

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA - 2023

1° Período (Básico)
TEO 203 – Sagrada Escritura - *Pentateuco* (2023, 2027,2031 ...)– 4 cr. – 80 h.a.
TEO 259 – Introdução à Sagrada Escritura – 2 cr. – 40 h.a.
TEO 211 – Introdução à Teologia – 4 cr. – 80 h.a.
LIN 301 – Latim I – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 109 – Metodologia Científica – 2 cr. – 40 h.a.
TEO 305 – Grego I – 4 cr. – 80 h.a.

2° Período (Básico)
TEO 204 – Sagrada Escritura - *Livros Históricos* (2023, 2027, 2031.)– 4 cr.-80 h.a.
TEO 251 – Doutrina Social da Igreja – 2 cr. – 40 h.a.
TEO 212 – Teologia Fundamental – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 306 – Grego II – 4 cr. – 80 h.a. pré-requisito TEO 305
TEO 241 – Teologia Espiritual – 2 cr. – 40 h.a.
LIN 302 – Latim II – 4 cr. 80 h.a pré-requisito LIN 301

3° Período – Ano A (2023, 2026...)
TEO 205 – Sagrada Escritura - *Sapienciais* (2024, 2028, 2032...) – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 213 – Teologia Dogmática – *Trindade* – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 223 – Direito Canônico – *Normas Gerais* – 2 cr. – 40 h.a.
TEO 231 – História da Igreja no Brasil I – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 233 – Liturgia I – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 237 – Patrologia I – 4 cr. – 80 h.a.

4° Período
TEO 206 – Sagrada Escritura - *Proféticos* (2024, 2028 ,2032...) – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 214 – Teologia Dogmática - *Criação e Pecado* – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 224 – Direito Canônico - *Vida consagrada* – 2 cr. – 40 h.a.
TEO 232 – História da Igreja no Brasil II – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 234 – Liturgia II – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 242 – Escatologia – 2 cr. – 40 h.a.
TEO 238 – Patrologia II – 4 cr. – 80 h.a. pré-requisito TEO 237

5° Período – Ano B (2024, 2027...)
TEO 207 – Sagrada Escritura – *Sinóticos* (2021, 2025, 2029 .)–4 cr.–80 h.a.
TEO 215 – Teologia Dogmática - *Cristologia* – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 225 – Direito Canônico - *Sacramentos* – 2 cr. – 40 h.a.
TEO 227 – História da Igreja I – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 235 – Liturgia III – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 245 – Catequética – 2 cr. – 40 h.a.

6° Período
TEO 208 – Sagrada Escritura - (*Escritos Joaninos* (2021, 2025, 2029) 4 cr. 80 h.a.
TEO 216 – Teologia Dogmática -*Graça* – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 226 – Direito Canônico - *Matrimônio* – 2 cr. – 40 h.a.
TEO 228 – História da Igreja II – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 236 – Liturgia IV – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 243 – Teologia Pastoral – 2 cr. – 40 h.a.

7° Período – Ano C (2022, 2025, 2028...)
TEO 209 – Sagrada Escritura - *Cartas de Paulo, Êxodo* (2022, 2026, 2030.) 4 cr. 80h.a.
TEO 217 – Teologia Dogmática - (*Sacramentos* – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 229 – História da Igreja III – 4 cr. – 80 h.a.
MON 001 – Monografia I – 1 cr. – 40 h. (Aula – Projeto monográfico)
TEO 219 – Teologia Moral I – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 248 – Ecumenismo – 2 cr. – 40 h.a.
EST 001 – Estágio I – 100 h

8° Período
TEO 210 – Sagrada Escritura - *Epístolas Pastorais, Católicas* (2022, 2026, 2030.)–4 cr 80h.a.
TEO 218 – Teologia Dogmática - (*Eclesiologia* - 4 cr. – 80 h.a.
TEO 230 – História da Igreja IV – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 220 – Teologia Moral II – 4 cr. – 80 h.a.
MON 002 – Monografia II – 1 cr. – 80 h (Aula – Redação da monografia) pré-requisito: MON 001
EST 002 – Estágio II – 100 h
TEO 254 – Mariologia - 2 cr. – 40 h.a.

DISCIPLINAS ELETIVAS
FIL 129 – Filosofia da Religião – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 107 – Metafísica I – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 101 – Introdução à Filosofia – 4 cr. 80 h.a.
FIL 135 – História da Salvação I – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 136 – História da Salvação II – 2 cr. – 40 h.a.
TEO 258 – Administração Paroquial – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 208 – Ética Cristã – 2 cr. – 40 h.a
LIB 001 – Linguagem de Sinais: Libras – 2cr. – 40 h.a
TEO 260- Homilética – 2cr. 40 h.a.
ST 001 – Seminário I - *Bíblico* – 1 cr. – 20 h.a.
ST 002 – Seminário II - *Liturgia* – 1 cr. – 20 h.a.
ST 004 – Seminário IV - *Arte Sacra* – 1 cr. – 20 h.a.
ST 005 – Seminário V - *Angelologia* – 1 cr. – 20 h.a.
ST 006 – Seminário VI - *Pneumatologia* – 1 cr. – 20 h.a.
LIN 321 - Inglês I – 2 cr. – 40 h.a.
LIN 322 - Inglês II – 2 cr. – 40 h.a.
LIN 313 – Francês I – 2 cr. – 40 h.a.
LIN 314 – Francês II – 2 cr. – 40 h.a.

TEO 239 – Patrologia III 2 cr. 40 h.a.
TEO 240 – Patrologia IV – 2 cr. 40 h.a.
LIN 303 – Latim III - 2 cr. 40 h.a
LIN 304 – Latim IV- 2 cr. 40 h.a.
LIN 305 – Latim V - 2 cr. 40 h.a
LIN 306 – Latim VI- 2 cr. 40 h.a
ST 007 – Seminário VII – Arqueologia Cristã -1cr. 20 h.a

Carga Horária em Disciplinas Obrigatórias: 3360 horas
Carga Horária Mínima para Estágio Supervisionado: 200 horas
Carga Horária mínima para disciplinas eletivas: 80 horas
Carga Horária mínima para Atividades Complementares: 200 horas
Carga Horária Total do Curso: 3840 horas

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE BACHARELADO EM FILOSOFIA – 2023

1° Período (Básico)
FIL 101 – Introdução à Filosofia – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 103 – Lógica I – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 109 – Metodologia Científica – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 121 – Sociologia Geral – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 122 – História da Filosofia I – 4 cr. – 80 h.a.
LIN 301 – Latim I – 4 cr. – 80 h.a.
LIN 309 – Língua Portuguesa I – 2 cr. – 40 h.a.

2° Período (Básico)
FIL 104 – Lógica II – 4 cr. – 80 h.a. pré-requesito: FIL 103
FIL 110 – Cosmologia Filosófica – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 123 – História da Filosofia II – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 102 – Filosofia Geral – 2 cr. – 40 h.a.
LIN 302 – Latim II – 4 cr. – 80 h.a. pré-requisito: LIN 301
LIN 310 – Língua Portuguesa II – 2 cr. – 40 h.a.

3° Período (ano par)
FIL 105 – Teoria do Conhecimento I – 4 cr. – 80 h.a
FIL 113 – Antropologia Filosófica – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 124 – História da Filosofia III – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 134 – Tomismo I – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 132 – Filosofia Política I – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 111- Psicologia Geral – 2 cr. – 40 h.a.

4° Período
FIL 125 – História da Filosofia IV – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 106 – Teoria do Conhecimento II – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 117 – Estética – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 129 – Filosofia da Religião – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 120 – Filosofia da Linguagem I – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 133 – Filosofia Política II – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 211 – Tomismo II – 4 cr. – 80 h.a.

5° Período (ano ímpar)
FIL 107 – Metafísica I – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 115 – Ética Filosófica I – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 126 – História da Filosofia V – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 118 – Filosofia da Ciência – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 208 – Ética Cristã – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 212 – Filosofia da Linguagem II – 2 cr. – 40 h.a.
SEF 001 – Seminário de Filosofia I – 1 cr. – 20 h.a.
MON 001 – Monografia I – 1 cr. – 40 h (Aula – Projeto monográfico)

6° Período
FIL 108 – Metafísica II – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 127 – História da Filosofia VI – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 116 – Ética Filosófica II – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 128 – Filosofia Social – 2 cr. – 40 h.a.
SEF 002 – Seminário Filosófico II – 1 cr. – 20 h.a.
FIL 220 – Tópicos de Filosofia (Moderna e Contemporânea) – 4 cr. – 80 h.a.
MON 002 – Monografia II – 1 cr. – 80 h (Aula – Redação da monografia) pré-req.:MON 001

DISCIPLINAS ELETIVAS
TEO 259 – Introdução à Sagrada Escritura – 2 cr. – 40 h.a.
TEO 212 – Teologia Fundamental – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 248 – Ecumenismo – 2cr. – 40 h.a.
FIL 114 – Antropologia Filosófica II – 4 cr. – 80 h.a.
LIB 001 – Língua Brasileira de Sinais: Libras – 2 cr. – 40 h.a.
TEO 305 – Grego I – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 306 – Grego II – 4 cr. – 80 h.a.
LIN 305 – Latim V – 2 cr. – 40 h.a.
LIN 306 – Latim VI – 2 cr. – 40 h.a.
LIN 313 – Francês I – 2 cr. – 40 h.a.
LIN 314 – Francês II – 2 cr. – 40 h.a.
LIN 319 – Italiano I – 2 cr. – 40 h.a.
LIN 320 – Italiano II – 2 cr. – 40 h.a.
LIN 321 – Inglês I – 2 cr. – 40 h.a.
LIN 322 – Inglês II – 2 cr. – 40 h.a.

Carga Horária em Disciplinas Obrigatórias: 2520 h.a.
Carga Horária mínima para disciplinas eletivas: 80 h.a.
Carga Horária mínima para Atividades Complementares: 200 h
Carga horária Total do Curso: 2800 horas

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA-2023

1° Período (Básico)
FIL 101 – Introdução à Filosofia – 4 cr. – 80 h.a.
LIN 309 – Língua Portuguesa I – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 122 – História da Filosofia I – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 103 – Lógica I – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 109 – Metodologia Científica – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 121 – Sociologia Geral – 2 cr. – 40 h.a.
Ano A- (2023, 2026...)
FIL 209 – Prática de Ensino em Filosofia I – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 150 – Didática I – 2 cr. – 40 h.a.

2° Período (Básico)
FIL 102 – Filosofia Geral – 2 cr. – 40 h.a.
LIN 310 – Língua Portuguesa II – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 123 – História da Filosofia II – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 104 – Lógica II – 4 cr. – 80 h.a. pré-requisito: FIL 103
Ano A (2023, 2026...)
FIL 128 – Didática II – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 210 – Prática de Ensino em Filosofia II – 2 cr. – 40 h.a.

3° Período (ano par)
FIL 124 – História da Filosofia III – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 113 – Antropologia Filosófica – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 105 – Teoria do Conhecimento I – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 134 – Tomismo I – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 132 – Filosofia Política I – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 111 – Psicologia Geral – 2 cr. – 40 h.a.
Ano B (2024, 2027...)
FIL 221 – Políticas Públicas Educacionais e Legislação – 2 cr. – 40 h.a.
SEF 002 – Sociologia Política – 2 cr. – 40 h.a.

4° Período
FIL 125 – História da Filosofia IV – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 106 – Teoria do Conhecimento II – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 117 – Estética – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 129 – Filosofia da Religião – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 120 – Filosofia da Linguagem I – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 133 – Filosofia Política II - – 2 cr. – 40 h.a.
Ano B 2024, 2027...)
FIL 205 – Sociologia da Educação – 2 cr. – 40 h.a.

5° Período (ano ímpar)
ESF 001 – Estágio Supervisionado em Filosofia I – 1 cr. – 100 h.a.
FIL 115 – Ética Filosófica I – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 126 – História da Filosofia V – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 107 – Metafísica I – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 118 – Filosofia da Ciência – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 208 – Ética Cristã – 2 cr. – 40 h.a.
SEF 001 – Seminário Filosófico I – 1 cr. – 20 h.a.
FIL 212 – Filosofia da Linguagem II – 2 cr. 40 h.a.
Ano C (2022, 2025, 2028...)
FIL 203 – Psicologia da Educação – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 147 – Filosofia da Educação – 2 cr. – 40 h.a.

6° Período
ESF 002 – Estágio Supervisionado em Filosofia II – 1 cr. – 100 h.a. pré-requisito: ESF 001
FIL 116 – Ética Filosófica II – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 127 – História da Filosofia VI – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 108 – Metafísica II – 4 cr. – 80 h.a.
SEF 002 – Seminário Filosófico II – 1 cr. – 20 h.a.
Ano C - (2022, 2025, 2028...)
FIL 152 – História da Educação – 2 cr. – 40 h.a.
FIL 146 – Sociologia Contemporânea – 2 cr. – 40 h.a.
LIB 001 – Língua Brasileira de Sinais: Libras – 2 cr. – 40 h.a.

7° Período
FIL 148 – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I – 1 cr. – 40 h
ESF 003 – Estágio Supervisionado em Filosofia III – 1 cr. – 100 h.a. pré-requisito: ESF 002
8° Período
FIL 149 – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II – 1 cr.– 80 h pré-requisito: FIL 148
ESF 004 – Estágio Supervisionado em Filosofia IV – 1 cr. – 100 h.a. pré-requisito: ESF 003

DISCIPLINAS ELETIVAS
TEO 259 – Introdução à Sagrada Escritura – 2 cr. – 40 h.a.
TEO 212 – Teologia Fundamental – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 248 – Ecumenismo – 2cr. – 40 h.a.
FIL 128 – Filosofia Social – 2 cr. – 40 h.a.
LIN 301 – Latim I – 4 cr. – 80 h.a.
LIN 302 – Latim II – 4 cr. – 80 h.a.
LIN 303 – Latim III – 2 cr. – 40 h.a.
LIN 304 – Latim IV - 2 cr. – 40 h.a.
LIN 305 – Latim V - 2 cr. – 40 h.a.
LIN 306 – Latim VI - 2 cr. – 40 h.a.
FIL 114 – Antropologia Filosófica II – 4 cr. – 80 h.a.
FIL 212 - Tomismo II – 4 cr. – 80 h.a.
LIN 321 – Inglês I – 2cr. – 40 h.a.
LIN 322 – Inglês II –2 cr. – 40 h.a.
LIN 313 – Francês I – 2cr. – 40h.a.
LIN 314 – Francês II- 2cr. - 40h.a.
TEO 305 – Grego I – 4 cr. – 80 h.a.
TEO 306 – Grego II – 4 cr. – 80 h.a.

Carga Horária em Disciplinas Obrigatórias: 2600 h.a.
Carga Horária mínima para Estágio Supervisionado: 400 h.a.
Carga Horária mínima para disciplinas eletivas: 80 h.a.
Carga Horária mínima para Atividades Complementares: 200 h
Carga horária Total do Curso: 3280 h.a

REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CONSIDERANDO que os Pareceres CES-CNE nº 492/01 e nº 1363/02, do Ministério da Educação, determinam a obrigatoriedade da realização de atividades complementares como requisito para os Cursos de graduação, atendendo as normas legais e em consonância com o Regimento da Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro, apresenta-se o seguinte REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA FACULDADE DE SÃO BENTO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 1º – Compreende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade não compreendida nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas, obrigatórias ou eletivas, do currículo pleno do curso, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do futuro graduado, a partir do ingresso na Faculdade.

Art. 2º – Consideram-se atividades complementares aquelas promovidas pelos cursos ou outras unidades da Faculdade, ou por qualquer outra Instituição devidamente credenciada, classificadas nas seguintes modalidades:

I – Atividades vinculadas ao ENSINO;
II – Atividades vinculadas à EXTENSÃO;

Art. 3º – As atividades acima numeradas e especificadas por matéria temática geral poderão ser divididas em subgrupos temáticos, podendo também ser consideradas como atividades complementares àquelas vinculadas à PESQUISA.

Art. 4º – São consideradas atividades vinculadas ao ENSINO, as seguintes:

§ 1º A freqüência e o aproveitamento em disciplinas ou cursos – não incluídos no currículo pleno – oferecidos pelo Curso ou por outras unidades da Faculdade;

§ 2º O exercício efetivo de monitoria na Faculdade com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do docente responsável pela disciplina;

§ 3º O efetivo exercício de estágio extracurricular em entidade pública ou privada, como processo de complementação da formação nos cursos, por período não inferior a um semestre e mediante comprovação fornecida pela instituição em que o interessado completou a exigência legal do estágio;

§ 4º A participação em atividades extra-classe promovidas como parte da formação integral do aluno, seja pelo Curso ou por outras unidades da Faculdade, como por exemplo: palestras, seminários, simpósios, exposições, debates, exibição e discussão de filmes e vídeos, work-shops, lançamento de livros e eventos similares.

Art. 5º – São consideradas atividades vinculadas à EXTENSÃO, as seguintes:
§ 1º A participação em atividades de extensão, promovidas pela Faculdade;
§ 2º O comparecimento comprovado a eventos científico-culturais, realizados fora do âmbito da Faculdade, cujo conhecimento teórico ou técnico seja conexo ao perfil e às habilidades do graduado.

Art. 6º – A carga horária atribuída a cada um dos grupos de atividades complementares equivalerá, sempre que possível, ao tempo real despendido com cada atividade realizada, conforme atestado em documento comprobatório a ser arquivado na pasta do aluno, obedecendo-se, contudo, aos seguintes parâmetros e limites quantitativos:

I – Atividades vinculadas ao ENSINO – a carga horária permitida será de 100 (cem) horas, do tempo total requerido em atividades complementares.
II – Atividades vinculadas à EXTENSÃO – a carga horária permitida será no máximo de 100 (cem) horas, do tempo total requerido em atividades complementares.

Art. 7º – Para os fins do que dispõe o parágrafo primeiro do art. 4º, poderá ser computada a carga horária obtida em disciplinas eletivas efetivamente cursadas na Faculdade durante o período em que o aluno estiver matriculado no Curso, desde que já tenha integralizado o total exigido em disciplinas eletivas, fixado nos currículos. Nesse caso, poderão ser computadas até 60 (sessenta) horas por semestre em eletivas.

Art. 8º – Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador do Curso, sendo que a validação das atividades complementares deverá sempre ser fundada no objetivo de flexibilizar o currículo do curso de graduação e de propiciar ao graduando aprofundamento do saber interdisciplinar, diversificação temática e maior qualidade curricular.

Art. 9º – Veda-se o cômputo concomitante e sucessivo de atividades complementares com atividade desenvolvida para implemento da carga horária exigida para elaboração de monografia final do curso de graduação.

Art. 10 – As atividades complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino ministradas no curso.

Art. 11 – A validação e controle das atividades complementares é atribuição do Coordenador do curso ou de um professor para tanto designado, sendo a Secretaria o órgão competente para processar o registro dessas atividades complementares após a verificação da sua compatibilidade com as regras da presente regulamentação.

Art. 12 – A validação das atividades complementares será requerida pelo graduando interessado, em formulário próprio, justificado, assinado e instruído com comprovante de freqüência e com todas as demais provas inerentes às exigências formais e materiais de cada uma das atividades.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os requerimentos de validação e registro de atividades complementares deverão ser apresentados pelo aluno a cada semestre, no período designado às matrículas. Cabe à Secretaria informar ao aluno a cada semestre, no bojo do “mini-histórico” fornecido com os resultados das disciplinas cursadas a cada período, o total de horas já registradas em Atividades Complementares.

Art. 13 – Serão consideradas válidas, independentemente de justificativa ou de exame de compatibilidade com os fins do curso, as atividades complementares oferecidas pela Faculdade, juntando-se apenas o certificado de frequência, que poderá consistir simplesmente na assinatura em lista de presença específica para esse fim.

Art. 14 – Será respondido em decisão fundamentada pelo Coordenador do curso, no prazo de cinco dias úteis, pedido ou consulta, formalmente justificados, em que o graduando interessado indaga se determinada atividade complementar que deseja desenvolver se insere no elenco das atividades previstas nesta regulamentação.

Art. 15 – As atividades complementares serão consolidadas em ficha individual do aluno, a cada semestre, com registro sucinto da atividade e o número de horas creditado no período e por atividade, devidamente lançado no histórico escolar da Secretaria, sob o título Atividades Complementares. A documentação comprobatória da realização dessas atividades permanecerá arquivada na pasta do aluno na Secretaria, podendo ser retirada quando da entrega do diploma, contra-assinatura de recibo.

Art. 16 – Os alunos que ingressarem na Faculdade por transferência de outras instituições poderão ter aproveitamento integral da carga horária em atividades complementares que já tenham sido devidamente computadas em seu histórico ou documento equivalente, segundo as normas vigentes da instituição de origem.

Art. 17– Não serão computadas as atividades ocorridas no período em que o aluno estiver com sua matrícula trancada.

Art. 18 – Não serão consideradas atividades complementares, para o curso de Filosofia, as atividades de cunho pastoral realizadas na paróquia.

Art. 19 – Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, admitindo-se o cômputo de todas as atividades precedentes que estejam em conformidade com o presente regulamento, desde a data de efetiva matrícula do aluno na Faculdade.

Calendário de Atividades - 2023

JANEIRO

01 (domingo)	Dia Mundial da Paz
20 (6ª.feira)	Dia de São Sebastião - feriado

FEVEREIRO

13 (2ª feira)	Vestibular
13 (2ª.feira)	Início do ano acadêmico Missa: 15 horas Aula Inaugural: 16 horas Conferencista:
17/02 a 22/02 6ª.feira a 4ª.feira)	Recesso de carnaval

MARÇO

21 (3ª.feira)	Dia do trânsito de São Bento
27 a 31 (2ª. a 6ª.feira)	Semana da eleição do representante de turma

ABRIL

06 a 08 (5ª a sáb.)	Recesso da Semana Santa
09 (domingo)	Páscoa
10 (2ª feira)	Pascoela – não haverá aula
21 (6ª.f)	Tiradentes – Feriado
23 (domingo)	Dia de São Jorge – Feriado
24 a 28 de abril	Primeiro Período das avaliações do semestre

MAIO

01 (2ª.feira)	Dia do Trabalhador – Feriado
31 (2ª feira)	Último prazo para trancamento de matrículas

JUNHO

08 (5ª feira)	Corpus Christi – Feriado
10 sábado)	Recesso - Passeio anual – Teresópolis. Responsável: Dom Pedro, OSB
12 a 16 (2ªf. a 6ªf.)	Período da Avaliação Institucional
26 a 30 (2ªf. a 6ªf.)	Segundo Período das avaliações do semestre

JULHO

03 a 07 (2ª. a 6ª.f.)	Provas de 2ª. Chamada
10 (2ª.feira)	Recesso escolar
11 (3ª.feira)	Dia de São Bento – não haverá aula
12 a 14 (4ª. a 6ª.f.)	Provas finais
03 a 20 (2ª a 5ª f.)	Período de renovação de matrículas
14 (6ª feira)	Último dia para os professores lançarem as notas no portal do professor
17 a 31 de julho	Recesso do semestre
31 (2ª.feira)	Vestibular

AGOSTO

01 (3ª feira)	Início do segundo semestre acadêmico

SETEMBRO

07 (5ª.feira)	Independência do Brasil – Feriado
08 (6ª feira)	Recesso
25 a 29 (2ª. a 6ª.)	Primeiro período das avaliações do semestre
29 (6ª feira)	Último prazo para trancamento de matrícula

OUTUBRO

12 (5ª. feira)	Dia de Nossa Senhora Aparecida - Feriado
13 (6ª feira)	Recesso

NOVEMBRO

02 (5ª.feira)	Finados
03 6ª. feira)	Recesso
06 a 10(2ª. a 6ª.f.)	Período da Avaliação Instuticional
15 (4ª.feira)	Proclamação da República – Feriado
20 (2ª. feira)	Dia da Consciência Negra - Feriado
24 e 25(6ª.e sábado)	Peregrinação ao Santuário de Nossa Senhora Aparecida – Aparecida/SP
27/11 a 01/12 (2ª a 6ªf.)	Segundo período das avaliações do semestre

DEZEMBRO

04 e 07 (2ª.e.5ª.)	Provas de 2ª chamada
08 (6ª.f.)	Dia da Imaculada Conceição – não haverá aula
11 a 15 (2ª a 6ª f.)	Provas Finais
11/12 a 05/01 (2ª a 6ª f.)	Período da renovação de matrículas
15 (6ª.feira)	Último dia para os professores lançarem as notas no portal do professor
16 (6ª feira)	Fim das inscrições para o vestibular 2024
18 (2ª.feira)	Vestibular 2024
25 (2ª.f.)	Natal do Senhor

COLOCAR ABAIXO OS DIAS DOS SEMINÁRIOS, ESTÁGIOS E LECTIO DIVINA

DIAS DO SEMINÁRIO DE TEOLOGIA

1º SEMESTRE			2º SEMESTRE	
FEVEREIRO			AGOSTO	
MARÇO			SETEMBRO	
ABRIL			OUTUBRO	
MAIO			NOVEMBRO	
JUNHO			DEZEMBRO	
JULHO				

DIAS DO SEMINÁRIO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

1º SEMESTRE			2º SEMESTRE	
FEVEREIRO			AGOSTO	
MARÇO			SETEMBRO	
ABRIL			OUTUBRO	
MAIO			NOVEMBRO	
JUNHO			DEZEMBRO	
JULHO				

DIAS DO ESTÁGIO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

1º SEMESTRE			2º SEMESTRE	
FEVEREIRO			AGOSTO	
MARÇO			SETEMBRO	
ABRIL			OUTUBRO	
MAIO			NOVEMBRO	
JUNHO			DEZEMBRO	
JULHO				

LECTIO DIVINA (Atividade Complementar)

1º SEMESTRE			2º SEMESTRE	
FEVEREIRO			AGOSTO	
MARÇO			SETEMBRO	
ABRIL			OUTUBRO	
MAIO			NOVEMBRO	
JUNHO				

HORÁRIO DAS AULAS

Diurno

1ª aula 12h50min às 13h40min
2ª aula 13h40min às 14h30min

3ª aula 14h30min às 15h20min
4ª aula 15h20min às 16h10min

5ª aula 16h20min às 17h10min
6ª aula 17h10min às 18h

Aos Sábados

1ª aula 08h00min às 08h50min
2ª aula 08h50min às 09h40min
3ª aula 09h40min às 10h30min
4ª aula 10h30min às 11h20min

OBSERVAÇÃO:
PEDE-SE AOS ALUNOS PONTUALIDADE COM RELAÇÃO AO HORÁRIO DAS AULAS.

CALENDÁRIO

2023

Janeiro

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Fevereiro

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

Março

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Abril

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	Do
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Maio

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	Do
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Junho

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	Do
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Julho

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	Do
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Agosto

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	Do
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Setembro

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	Do
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Outubro

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Novembro

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Dezembro

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	Do
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

7calendar.com

FACULDADE DE SÃO BENTO DO RIO DE JANEIRO
Rua Dom Gerardo, 68, Centro – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 2206-8310 / 8281
www.faculdadesaobento.org.br
info@corporativo.fsbrj.edu.br